



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Suprir prontamente às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Vila Valério, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, haja vista que o setor competente identificou que alguns produtos já estão em vias de acabar e precisam ser repostos.

2.2. Destacamos, ainda, que a falta ou escassez dos itens de alimentação, limpeza e higiene impactam diretamente nas atividades, comprometendo o pleno funcionamento desta Casa de Leis.

2.3. No tocante à quantidade a ser adquirida, justificamos que o Poder Legislativo Valerense funciona em um imóvel locado, o qual não possui espaço suficiente para armazenar uma quantidade maior de produtos. Além disso, alguns gêneros alimentícios possuem um prazo de validade curto e não podem ser estocados por muito tempo.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As especificações e quantidades dos itens constam no ANEXO I deste Termo de Referência.

### 4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A entrega dos produtos será em parcela única e deverá ser efetuada na Sede da Câmara Municipal, situada à Rua Natalino Cossi, nº 100, Centro, Vila Valério-ES, no horário das 11h às 17h, de segunda à quinta-feira e das 07h às 12h na sexta-feira;

4.2. Os produtos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas na proposta de preços vencedora ou de qualidade e rendimento equivalentes, conforme as especificações deste Termo de Referência;

4.3. Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 4.4. Os produtos entregues deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;
- 4.5. Os produtos entregues deverão apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado;
- 4.6. Na embalagem de todos os produtos fornecidos devem constar informações como nome do fabricante e endereço, a data de fabricação, o número do lote, prazo de validade, peso líquido e recomendações para armazenagem;
- 4.7. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;
- 4.8. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 4.9. A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;
- 4.10. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

## 5. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 5.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 5.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;
- 5.3. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;
- 5.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 5.5. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido;
- 5.6. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;
- 5.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 5.8. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;
- 5.9. O aceite do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.10. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CMVIVA;
- 6.3. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 6.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos;
- 6.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 6.7. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 7.2. Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do (s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;
- 7.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 7.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 7.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 7.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:
  - a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado para a retirada da Autorização de Fornecimento; no atraso quanto ao prazo de entrega dos produtos ou pela recusa em fornecer o objeto desta contratação, calculada pela fórmula  $M = 0,01 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: **M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**
  - b) impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vila Valério por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
  - c) a aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;
- 8.2. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vila Valério após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 8.3. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.4. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

### **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por meio de transferência bancária para conta corrente da empresa contratada, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento;

9.2. Ocorrendo erro na apresentação das Faturas/Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para retificar, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação das Faturas/Notas Fiscais devidamente retificadas;

9.3. A CMVIVA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal*

*33903000000 – Material de Consumo – Ficha 08*

### **11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

A elaboração deste Termo de Referência competiu à Chefia do Departamento de Almoarifado e Patrimônio.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 02 de outubro de 2023.

**TALITA GABRIELA PEREIRA DA SILVA**  
Chefe do Departamento de Almoarifado e Patrimônio



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÁXIMA
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - Açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, superpeneirado, cor branca, acondicionado em pacotes plásticos (polietileno) transparentes (devidamente rotulados); Validade mínima: 01 ano a partir da data da entrega. Referência de qualidade: ALCON.	KG	20
02	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - Café com aspecto homogêneo, torrado e moído, de primeira qualidade, composto de: 100% arábica - Bebida: Dura - Aroma: Intenso - Moagem: Fina - Ponto de Torra: média - Acondicionamento: empacotado em vácuo puro, em pacotes de 500 gramas. Validade mínima: 10 meses, a contar da data de entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, bem como Símbolo de Qualidade Superior ou Gourmet e Selo de Pureza ABIC. Referência de qualidade: TRÊS CORAÇÕES.	PCT	20
03	<b>BISCOITO</b> - Biscoito salgado, cream cracker, formato quadrado, enriquecido com Ferro e Cálcio, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem com 200 gramas, validade de no mínimo 1 ano a partir da data da entrega. Referência de qualidade: PIRAQUÊ.	PCT	20
04	<b>COPO DESCARTÁVEL 100X200 ML</b> - confeccionado em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002); embalados em sacos plásticos (pacotes) com 100 unidades. Referência de Qualidade: COPOBRAS.	PCT	10
05	<b>GUARDANAPO</b> - Guardanapo de papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor extra branco, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. Referência de Qualidade: SANTEPEL.	PCT	15



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06	<b>FILTRO PARA CAFÉ</b> - Produto confeccionado em 100% polipropileno, nº 103 - tamanho G, lavável, não perecível, compatível com cafeteira elétrica, caixa com 30 unidades. Referência de Qualidade: MERIDIANO.	CX	10
07	<b>PAPEL TOALHA</b> - Papel toalha interfolhado, folhas simples, produzido com 100% fibras virgem, não reciclado, na cor extra-branca, com alto poder de absorção, medindo de 20 a 21 cm de largura (lado não dobrado) x no mínimo 22,5 cm do lado dobrado (mínimo 1 dobra), acondicionados em embalagens de papelão contendo 1000 gramas. Referência de Qualidade: FLEXPEL.	PCT	25
08	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - Composição: 100% fibras naturais; folha dupla; picotado, texturizado, cor branca; acondicionado em embalagens contendo 12 rolos de 30mx10cm. Referência de qualidade: CARINHO PREMIUM.	PCT	10
09	<b>LUVAS DE LÁTEX P/ LIMPEZA</b> - confeccionada em látex natural, anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos, embalagem com 01 par, tamanho M. Referência de qualidade: MUCAMBO.	PCT	10
10	<b>SACO P/ LIXO 30 LT EM ROLO</b> - Sacos destacáveis para uso doméstico, produzidos com polietileno, apresentando corte picotado e fundo resistente; dimensões aproximadas: 59cm x 62cm; capacidade em litros: 30; Validade: Indeterminada; Cor: preto ou azul; acondicionados em rolos contendo 50 unidades.	UN	05
11	<b>SABÃO EM PÓ</b> - Composição: tensoativo aniônico, tanponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 1600 gramas. Referência de qualidade: OMO	CX	04